Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2021.

À
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Gerência de Registros III
A/c Bruno Luna

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2021

MOLEIRO CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

Composição da Carteira em 30/09/2021			
	R$	**Base**	**% Ref.**
1.Total Recebíveis	**2.147.251.775,56**	**PL**	**95,48%**
1.a) Recebíveis a vencer	2.134.614.695,25	-	
1.b) Recebíveis Vencidos	12.637.080,31	-	
2. PDD	(48.478.520,09)	-	**-2,16%**
3. Outros Ativos Liquidez Imediata	**151.324.827,89**	**PL**	**6,73%**
4. Contas a Pagar e Receber	**(1.202.391,88)**		**-0,05%**
5. PL Total	**2.248.895.691,48**	**PL**	**100,00%**

Evidências do enquadramento, pelo fundo, da política de investimento e limites de composição e diversificação da carteira:

Ao final do trimestre, o percentual médio de Direitos Creditórios da carteira do Fundo foi de 87,42% e o percentual ao final se situou 95,48%.

O Fundo manteve-se enquadrado durante o trimestre e suas aplicações financeiras e aquisições de direitos creditórios observaram a política de investimento descrita no Regulamento do Fundo, e os limites aplicáveis.

Evidências da prática de taxas de mercado nas negociações do Fundo

Direitos Creditórios

Durante o trimestre em referência, o Fundo realizou a aquisição de Direitos Creditórios atendendo as regras, condições e procedimentos estabelecidos no Regulamento do Fundo, conforme características descritas no item *"Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período"*.

Títulos Públicos e Privados

Nos termos da política de Investimento do Fundo, a parcela não alocada em Direitos Creditórios é aplicada em (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) títulos de emissão do BACEN; (iii) títulos privados emitidos por instituições financeiras de primeira linha com classificação de risco (rating) igual a "AAA" em escala nacional emitida pela Fitch Ratings Brasil Ltda.; (iv) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados nos itens "(i)" a "(iii)" acima; e (v) cotas de fundos de investimento classificados como referenciados à Taxa DI ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento referenciados em indicador de renda fixa, desde que não sejam administrados ou geridos pela Administradora, com classificação pela ANBIMA de baixo risco, em todo o caso, com liquidez diária.

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 38, §1º da Instrução CVM nº 356/01, o Custodiante tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores. Os procedimentos de seleção amostral e verificação de lastro foram realizados conforme Anexo III do Regulamento do Fundo.

Como resultado da auditoria realizada, foram apresentadas as seguintes informações, pelo Custodiante, relativos aos Direitos Creditórios adquiridos, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, findo em 30 de setembro de 2021 (data-base), conforme abaixo:

(i) Quantidade de créditos a vencer analisados: O Custodiante informou que, para o Trimestre em referência, com base na metodologia utilizada, foi analisada uma amostra contendo 395 (trezentos e noventa e cinco) Direitos Creditórios, para os quais não foram encontradas quaisquer inconsistências.

(ii) Quantidade de créditos vencidos e substituídos analisados, se houver, e se contemplam 100% dos créditos inadimplentes e substituídos na carteira: O Custodiante informou que, para o Trimestre em referência, foi analisada a totalidade dos Direitos Creditórios inadimplidos, correspondente à 5.334 Direitos Creditórios inadimplidos, para dos quais 250 apresentaram inconsistências. O Custodiante informou ainda que não houve títulos substituídos.

(iii) A quantidade e a relevância de créditos inexistentes porventura encontrados: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, as inconsistências relativas aos Direitos Creditórios vencidos representam 0,08% do Patrimônio do Fundo. Com base nos percentuais relativos as inconsistências apuradas, o Administrador concluiu que estes não são relevantes em face do Patrimônio Líquido do Fundo.

(iv) Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram encontradas outras inconsistências.

(v) Ações tomadas pelo administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Considerando as inconsistências apuradas, o Administrador solicitou ao Agente de Guarda a apresentação de relatório tão logo os

documentos sejam recebidos e, caso sejam apuradas pendências de formalização, os créditos serão resolvidos ou recomprados pelo Cedente.

Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios e documentos representativos de crédito

As informações sobre a natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito estão relacionadas no Capítulo Cinco do Regulamento do Fundo;

Informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Capítulo Doze do Regulamento do Fundo.

Informações sobre originadores que representem 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre

Os critérios de concessão de crédito adotados pelos originadores que, individualmente, representam 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre estão descritos no Capítulo Cinco do Regulamento do Fundo.

Informações sobre as garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo.

Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período

O Fundo realizou aquisição de Direitos Creditórios, conforme características constantes abaixo:

DATA	VALOR DE COMPRA	VALOR DE FACE	TAXA A.A. (%)
29/07/2021	R$ 10.180.878,18	R$ 18.235.105,69	20,91322866
30/08/2021	R$178.008.044,95	R$306.624.867,45	19,13527682
24/09/2021	R$99.385.713,96	R$169.861.284,91	18.39702601

Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período

1. No trimestre em referência, foram realizados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios no montante de R$ 200.448.877,71 (duzentos milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos);

2. Os eventos mencionados no item (1) acima não impactaram o Patrimônio Líquido do Fundo;

3. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram, positivamente, a rentabilidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo em 0,06%;

4. O impacto dos eventos de pré-pagamento decorreu da diferença apurada entre o valor presente e o valor pago dos créditos, equivalente a R$1.332.011,68 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, onze reais e sessenta e oito centavos).

Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações

Não ocorreram quaisquer eventos de alienações de Direitos Creditórios do Fundo para o trimestre em referência.

Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo

Não ocorreram eventos que ensejassem a realização de operações de alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, não tendo, consequentemente, havido impacto ao Patrimônio Líquido ou na rentabilidade de sua carteira em virtude de operações dessa natureza.

Informações sobre eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo

Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo.

Informações sobre fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos

Em virtude dos eventos de pré-pagamento de Direitos Creditórios pelo Fundo, o fluxo esperado de recebíveis do Fundo foi afetado, sem que tenha havido qualquer impacto para os cotistas do Fundo, uma vez que tais eventos não afetaram a regularidade do fluxo de pagamento de amortizações ou resgates de cotas.

Atenciosamente,

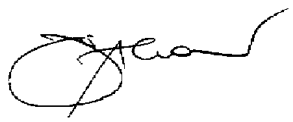

José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado